

**CONCURSO PÚBLICO**  
**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 001/2023**

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, através da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, e cumprindo o disposto nas Leis Complementares nº 743/2010, nº 744/2010 e nº 746/2010, de 19/03/2010, e suas alterações, do Município de Blumenau, e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz saber que se acham abertas as inscrições no período compreendido entre **14 de janeiro e 12 de fevereiro de 2023**, ao Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do quadro permanente de pessoal, de servidor Técnico-Administrativo (TA).

**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
09/01/2023	Publicação do Edital
10/01/2023	Início da solicitação de Impugnação do Edital
11/01/2023	Término da solicitação de Impugnação do Edital
13/01/2023	Resultado das solicitações de Impugnação do Edital
<b>14/01/2023</b>	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b> Início da entrega dos títulos Início do pedido da isenção da taxa de inscrição Início da entrega dos documentos PcD
24/01/2023	Término do pedido da isenção da taxa de inscrição
26/01/2023	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
27/01/2023	Início do recurso da isenção da taxa de inscrição
28/01/2023	Término do recurso da isenção da taxa de inscrição
31/01/2023	Respostas aos recursos da isenção da taxa de inscrição
<b>12/02/2023</b>	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b> Término da entrega dos títulos Término da entrega dos documentos PcD
13/02/2023	<b>ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
14/02/2023	Divulgação das inscrições deferidas Divulgação das solicitações PcD
15/02/2023	Início do recurso das inscrições indeferidas Início do recurso das solicitações PcD
16/02/2023	Término do recurso das inscrições indeferidas Término do recurso das solicitações PcD
17/02/2023	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Respostas aos recursos das solicitações de PcD Homologação dos inscritos Divulgação do local e salas das provas
<b>26/02/2023</b>	<b>PROVAS</b>
27/02/2023	Gabarito preliminar e caderno de questões da prova objetiva Resultado preliminar da prova de títulos
28/02/2023	Início do recurso da prova objetiva Início do recurso da prova de títulos
01/03/2023	Término do recurso da prova objetiva Término do recurso da prova de títulos
15/03/2023	Respostas aos recursos da prova objetiva Gabarito oficial Respostas aos recursos da prova de títulos Resultado final da prova de títulos Resultado preliminar da prova objetiva, discursiva e redação
16/03/2023	Início do recurso da discursiva Início do recurso da redação
17/03/2023	Término do recurso da discursiva Término do recurso da redação

DATAS	ETAPAS
24/03/2023	Resposta aos recursos da discursiva Resposta aos recursos da redação Resultado final da discursiva e redação Resultado Preliminar do Concurso Público
25/03/2023	Início do recurso do Resultado Preliminar do Concurso Público
26/03/2023	Término do recurso do Resultado Preliminar do Concurso Público
28/03/2023	Respostas aos recursos do resultado preliminar do Concurso Público
29/03/2023	<b>HOMOLOGAÇÃO FINAL</b>

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, sob o regime jurídico estatutário, sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010.
- 1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Concurso Público, assim como aquelas surgidas durante sua vigência.
- 1.3 A coordenação de todas as etapas do Concurso Público será de responsabilidade da Comissão do Concurso Público, designada pela Reitora da Universidade5 por meio da Portaria nº 487/2022.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no período compreendido entre **8h do dia 10 de janeiro de 2023 até 23h59min do dia 11 de janeiro de 2023**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023, link **Impugnação contra o Edital**, seguindo as orientações da página.
- 1.6 A FURB analisará todas as solicitações de impugnação até o dia **13 de janeiro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB – Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.

## 2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS REQUISITOS E DOS SALÁRIOS

- 2.1 Os cargos, as vagas, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A descrição sumária dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital

## 3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
  - a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
  - b) Gozo dos direitos políticos;
  - c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) Nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
  - e) Idade mínima de dezoito anos;
  - f) Aptidão física e mental;
  - g) Firmar declaração se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função públicos nas esferas federal, estadual ou municipal;
  - h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
  - i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;

- j) Apresentar declaração se percebe provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - k) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
  - l) Fornecer comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - m) Firmar declaração se participa de gerência ou administração de empresa privada ou se exerce comércio;
  - n) Apresentar declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio.
- 3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.
- 3.3 O candidato investido em cargo público:
- a) será submetido ao regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 746, de 19/03/2010, que dispõe sobre as regras para a aplicação do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais aos Servidores da FURB, e suas alterações posteriores;
  - b) será submetido ao regime próprio de previdência social do município de Blumenau, nos termos da Lei Complementar nº 308, de 22/12/2000, e suas alterações posteriores;
  - c) integrará o Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos, instituído pela Lei Complementar nº 744, de 19/03/2010, e suas alterações posteriores.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 14 de janeiro de 2023 até 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2023**.
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 4.3 Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023;
  - b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição, para todos os cargos, fica firmado em:

Cargos	Taxa de Inscrição
Nível Superior	R\$ 187,32
Nível Médio/Técnico	R\$ 93,66

- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de fevereiro de 2023**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.

- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 4.5.2 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma.**
- 4.5.3 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 4.5 deste edital.
- 4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 4.5.6 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.
- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.8 O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo.
- 4.8.1 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, será homologada a inscrição com pagamento do boleto mais recente.
- 4.8.2 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.
- 4.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.11 A FURB se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

## **5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato:
- doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003;
  - que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar nº 967/2015;
  - doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal nº 8.469/2017;
  - candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal nº 8.795/2019;
  - o candidato doador de medula óssea, de acordo com a Lei Municipal n. 8.040/2014.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre **8h do dia 14 de janeiro de 2023 até 23h59min do dia 24 de janeiro de 2023.**
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado

ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que **antecedem** a data de publicação deste Edital.

- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos abaixo:
- a) declaração de que não possui outra fonte de renda;
  - b) declaração de que não é detentor(a) de cargo público;
  - c) comprovação da inscrição no CadÚnico;
  - d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego, da página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível). Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.5 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa, o candidato doador de medula óssea deverá anexar declaração ou carteira de doador que comprove a inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, com cadastramento antes da data de publicação deste Edital.
- 5.2.6 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.3 A Comissão Especial do Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **26 de janeiro de 2023**.
- 5.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 27 de janeiro de 2023 até 23h59min do dia 28 de janeiro de 2023**.
- 5.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.4.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **31 de janeiro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 5.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 5.4.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

## 6 DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 5.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.
- 6.2 Em atendimento ao artigo 7º da Lei Complementar nº 746/2010, ficam reservados 10% (dez por cento) vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que seja portador.
- 6.3 As pessoas com deficiência, ressalvadas as disposições previstas neste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3.1 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 6.3.2 Para realização da prova objetiva, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, poderá ser de no máximo 30 minutos, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso Público.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre **8h do dia 14 de janeiro de 2023 e 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2023**.
- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter:
- a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
  - b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
  - c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
  - d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
  - e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.
- 6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.4.3 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 6.4.4 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.
- 6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 e subitens deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.
- 6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

- 6.8 A banca deliberará sobre o pedido de vaga PcD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **14 de fevereiro de 2023**.
- 6.9 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da vaga de PcD poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 15 de fevereiro de 2023 e 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2023**.
- 6.9.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Vaga PcD** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 6.9.2 A banca deliberará analisará todos os recursos regulares até o dia **17 de fevereiro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 6.9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.9.4 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 6.9.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 6.10 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.11 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.12 Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 6.13 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **14 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 15 de fevereiro de 2023 até 23h59min do dia 16 de fevereiro de 2023**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **17 de fevereiro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **17 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.

## 8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
  - Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
  - Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
  - Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
  - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O Concurso Público será composto por:
- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos conforme o item 10 do Edital.
  - Prova Discursiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Auxiliar em Assuntos de Informática e Técnico em Assuntos de Informática, conforme o item 11 do edital;
  - Redação:** de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Jornalista, conforme o item 12 do edital;
  - Prova de Títulos:** de caráter facultativo e somatória com a Prova Objetiva, para o cargo de Assessor Pedagógico, conforme o item 22 do edital.
- 9.2 As provas serão realizadas no município de Blumenau – SC, conforme definido pela FURB e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 9.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

## 10 DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A Prova Objetiva conterá 50 (cinquenta) questões, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Matéria	Nº de Questões	Valor da Questão	Total
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,20	2,00
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,20	1,00
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	0,20	6,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>

- 10.2 O conteúdo programático é o constante do Anexo III deste Edital.

- 10.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 10.4 Não será computada questão objetiva com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo o candidato obter no mínimo 6,0 (seis) pontos para ser considerado **Aprovado na Prova Objetiva**.

## 11 DA PROVA DISCURSIVA

- 11.1 Para os cargos de Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Auxiliar em Assuntos de Informática e Técnico em Assuntos de Informática, além da Prova Objetiva prevista no item 10 do edital haverá uma prova discursiva.
- 11.2 O conteúdo programático é o constante do Anexo III deste Edital.
- 11.3 A banca avaliadora será composta por 2 (dois) profissionais e atribuirá uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 11.4 A questão discursiva será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação:

DISCURSIVA		
Item	Critérios	Valor Máximo
1	<b>Atendimento ao tema proposto:</b> o candidato propôs solução válida para o ambiente conceitual e considerando todos os elementos disponíveis.	3,0
2	<b>Completeness da solução:</b> o candidato descreveu solução de forma completa e mais correta possível.	3,0
3	<b>Conhecimento técnico:</b> o candidato descreveu solução com elementos consideráveis e detalhes que indicam conhecimento técnico no tema proposto e apontando indicativos de itens críticos ou que podem impactar em diferenças no resultado desejado.	3,0
4	<b>Correção de linguagem:</b> extensão de texto, redação coerente e legível, explorando a temática proposta.	1,0
<b>Nota</b>		10,00

- 11.5 Será atribuída a nota zero a questão discursiva que for entregue:
- em branco;
  - cujo conteúdo versar completamente sobre tema diverso do estabelecido;
  - apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação;
  - apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto;
  - esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira;
  - apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura por duas bancas independentes;
  - fuja da tipologia, tema e/ou proposta da questão;
  - apresente qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.
- 11.6 A discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 6,0 (seis) pontos para ser considerado **Aprovado na prova Discursiva**.

## 12 DA REDAÇÃO

- 12.1 Para o cargo de Jornalista, além da Prova Objetiva prevista no item 10 do edital, haverá uma Redação em Língua Portuguesa.
- 12.2 O conteúdo programático é o constante do Anexo III deste Edital.
- 12.3 A banca avaliadora será composta por 2 (dois) profissionais e atribuirá uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.4 A elaboração da redação deverá seguir os seguintes critérios:

12.4.1 Forma e tipo textual:

- O texto deve ser elaborado em formato dissertativo-argumentativo;
- A redação deve ter extensão entre 20 e 30 linhas;
- O texto deve ser redigido com letra legível;
- A redação deve ser redigida empregando a norma-culta da Língua Portuguesa;

12.4.2 Estrutura e conteúdo textual:

- A redação deve ser elaborada de forma clara e consistente;
- O texto deve apresentar coesão interna;
- A redação precisa ser coerente com o tema indicado;
- O texto precisa apresentar progressão temática e argumentativa;
- O desenvolvimento da temática deve se basear nos textos de apoio, mas não pode apresentar plágio/cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Provas.

12.5 A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:

REDAÇÃO	
Critério	Valor
Coerência com tipo de texto dissertativo-argumentativo.	2,0
Correção de linguagem, extensão de texto e redação em letra legível.	1,5
Clareza, consistência e coesão textuais.	2,0
Coerência com o tema e progressão temática e argumentativa.	2,5
Argumentação consistente, sem cópia dos textos de apoio.	2,0
Nota	10,00

12.6 A banca avaliadora atribuirá nota 0 (zero) à redação que:

- não atenda a proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa;
- não apresente texto escrito no Cartão-Resposta;
- não respeite o número mínimo de 20 linhas ou exceda o número máximo de 30 linhas;
- apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação;
- apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto;
- esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira;
- apresente letra ilegível, que impossibilite sua leitura por duas bancas independentes;
- cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia ou plágio de outro autor;
- apresente qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

12.6.1 A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Provas terá o número de linhas copiadas desconsiderado para a contagem do número mínimo de linhas.

12.7 A redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 6,0 (seis) pontos para ser considerado **Aprovado na Redação**.

### 13 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E REDAÇÃO

13.1 A Prova Objetiva – para todos os cargos, Prova Discursiva – para os cargos de Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Auxiliar em Assuntos de Informática e Técnico em Assuntos de Informática e Redação – para o cargo de Jornalista, será realizada no dia **26 de fevereiro de 2023**.

13.2 **A prova para os cargos Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Auxiliar em Assuntos de Informática, Jornalista e Técnico em Assuntos de Informática terá início às 8h10min e término às 12h10m (duração de 4 horas).**

13.3 **A prova para os demais cargos terá início às 8h10min e término às 11h10m (duração de 3 horas).**

13.4 **O acesso ao local de realização da prova será aberto às 7h10min e fechado às 8h.**

- 13.5 O local e sala das provas serão divulgados até o dia **17 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 13.5.1 Os locais onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 13.4 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 13.6 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 13.7 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 13.8 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- 13.9 Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 13.10 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 14 deste Edital.
- 13.11 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização, conforme previsto no item 16.1 deste edital.
- 13.12 O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 13.13 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.
- 13.14 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) documento de identidade oficial original, conforme item 14 deste Edital;
  - b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
  - c) caso assim deseje, água e/ou alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente ou lacrados.
- 13.15 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 13.16 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 13.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 13.18 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 13.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 13.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.

- 13.21 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.
- 13.22 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 13.23 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital N° 001/2023, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.
- 13.24 Havendo alteração da data prevista, as Provas poderão ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 13.25 A emissão da declaração de comparecimento das Provas somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

#### 14 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 14.1 Para fins de acesso ao local de realização das provas, somente será aceito como documento de identidade oficial, o **original físico**:
- a) da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
  - b) da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);
  - c) da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
  - d) do Passaporte;
  - e) da Carteira de Trabalho Previdência Social.
- 14.2 **Não serão aceitos** para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 14.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 14.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.
- 14.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

#### 15 DO CADERNO DE QUESTÕES E DOS CARTÕES-RESPOSTA

- 15.1 Para a realização das Provas, o candidato receberá o Caderno de Questões e os Cartões-Resposta personalizados da Prova Objetiva, Prova Discursiva e Redação, se houver.
- 15.2 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões com defeito;
  - b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 15.2.1 Caso a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação de Aplicação do Concurso Público, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

- 15.3 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado da Prova Objetiva, Prova Discursiva e Redação, se houver, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 15.4 As questões objetivas, discursivas e/ou redação deverão ser respondidas nos Cartões-Resposta personalizado com caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta.
- 15.5 Não será computada questão objetiva com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 15.6 O preenchimento dos Cartões-Resposta personalizados será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 15.7 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no Cartão-Resposta personalizado.
- 15.8 O Cartão-Resposta personalizado da Prova Objetiva deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com **caneta esferográfica fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta**, seguindo as orientações contidas no mesmo.
- 15.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 15.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 15.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Público. Após este período o material será destruído.

## 16 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

- 16.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá solicitá-las, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 16.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br), anexando laudo médico, no prazo de até 48 h antes do horário marcado para o seu início.
- 16.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 16.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
  - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 16.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 16.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

- 16.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 16.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

## 17 DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 17.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 17.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 17.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 17.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

## 18 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 18.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 18.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 14 deste Edital;
  - negar-se a realizar as provas;
  - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
  - ausentar-se da sala da Prova levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido;
  - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
  - estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
  - estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização, conforme item 16.4 deste Edital.
  - tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

## 19 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA OBJETIVA

- 19.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até **às 20h do dia 27 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.

## 20 DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

- 20.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 28 de fevereiro de 2023 até 23h59min do dia 01 de março de 2023**.
- 20.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 20.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **15 de março de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 20.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 20.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 20.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 20.3 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 20.4 No caso da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 20.5 Nas hipóteses dos itens 20.3 e 20.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.

## 21 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E DISCURSIVA

- 21.1 A partir do dia **15 de março de 2023**, será divulgado o resultado preliminar da Prova Objetiva, Redação e Discursiva, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 21.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da Redação ou da Discursiva poderá interpor recurso no período das **8h do dia 16 de março de 2023 até às 23h59min do dia 17 de março de 2023**.
- 21.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Redação** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 21.2.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Discursiva** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 21.2.3 A Banca Examinadora responsável pela análise da Redação e a Banca Examinadora responsável pela análise da Discursiva julgará os recursos até o dia **24 de março de 2023**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 21.2.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 21.2.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

21.3 O resultado final da Redação e da Discursiva será divulgada no dia **24 de março de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.

## 22 DA PROVA DE TÍTULOS

22.1 A **Prova de Títulos** tem caráter classificatório, da qual poderá participar todos os candidatos inscritos para o cargo de **Assessor Pedagógico**, e somatória apenas para estes candidatos aprovados na **Prova Objetiva**, sendo avaliados os seguintes títulos:

PROVA DE TÍTULOS			
Título de Pós-graduação	Comprovante	Pontos	Pontuação máxima
Doutorado relacionado com a área de atuação, concluído até a data de início da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 22.4.2 deste Edital.	1,00	1,00
Mestrado relacionado com a área de atuação, concluído até a data de início da apresentação dos títulos.	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 22.4.2 deste Edital.	0,75	
Especialização relacionado com a área de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de início da apresentação dos títulos.	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 22.4.2 deste Edital.	0,50	

22.2 A pontuação dos títulos não é cumulativa, portanto, será computada a pontuação somente de um título. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado somente o de maior valor.

22.3 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, abreviações, anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição não serão pontuados sem comprovação.

22.4 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 22.3, depois de efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Prova de Títulos**, disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, no período compreendido entre **8h do dia 14 de janeiro de 2023 e 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2023**.

22.4.1 Nos casos em que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso na área de atuação, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.

22.4.2 Será aceita Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração deste Edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização), a data de conclusão do curso, a assinatura da Instituição, e que conste expressamente que o curso foi concluído.

22.4.3 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 20MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1 e o verso posicionado na página 2, e assim por diante.

22.4.4 O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim. Serão desconsiderados os arquivos anexados em outros itens (ex.: doutorado anexado no local de mestrado).

22.4.5 Ao enviar o título e, eventualmente, o documento comprobatório, o candidato declara sob as penas da lei que os documentos enviados são cópias fiéis dos originais, não havendo qualquer rasura ou adulteração de dados.

22.5 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

22.6 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação.

- 22.7 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.
- 22.8 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou afins.
- 22.9 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 22.10 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 22.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
- 22.12 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 22.13 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição brasileira.
- 22.14 A FURB não se responsabilizará por títulos e/ou documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 22.15 O resultado preliminar da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 22.15.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da **Prova de Títulos** poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 28 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 01 de março de 2023**.
- 22.15.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova de Títulos**, disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 22.15.3 A Banca Examinadora responsável pela análise da **Prova de Títulos** julgará os recursos até o dia **15 de março de 2023**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 22.15.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 22.15.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 22.15.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 22.16 O resultado final da **Prova de Títulos** será divulgado no dia **15 de março de 2023**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.

## 23 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 23.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 23.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

- c) maior número de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
- d) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade.

23.3 Para fins do disposto no item 23.2 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

## 24 DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

24.1 A partir do dia **24 de março de 2023**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.

24.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 25 de março de 2023 até 23h59min do dia 26 de março de 2023**.

24.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

24.2.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **28 de março de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.

24.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

24.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 25 DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

25.1 A nota final dos candidatos será avaliada na escala de 0 (zero) a 11 (onze) pontos para o cargo de **Assessor Pedagógico**, e na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para os demais cargos, conforme tabela abaixo:

Cargo	Fórmula Nota Final	Condições
Assessor Pedagógico	$NF = NPO + NPT$	6 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva para somar os títulos – máximo 1 (um) ponto.
Analista de Sistemas Analista de Suporte Auxiliar em Assuntos de Informática Técnico em Assuntos de Informática	$NF = (NPO \times 0,30) + (NPD \times 0,70)$	6 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 6 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Discursiva.
Jornalista	$NF = (NPO + NR) / 2$	6 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva e 6 (seis) pontos para ser considerado aprovado na redação.
Demais Cargos	$NF = NPO$	6 (seis) pontos para ser considerado aprovado na Prova Objetiva

Legenda: NF = Nota Final  
NPO = Nota da Prova Objetiva  
NPT = Nota da Prova de Títulos  
NPD = Nota da Prova Discursiva  
NR = Nota da Redação

25.2 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 23 deste Edital.

- 25.3 A partir do dia **29 de março de 2023**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação e nome do cargo, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 25.4 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:
- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
  - b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 25.5 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

## 26 DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 26.1 O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 27 DA CONVOCAÇÃO

- 27.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público fundacional, observado o disposto no item 25.4 deste Edital.
- 27.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Concurso Público, **manter seus dados pessoais atualizados** na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP) da FURB, situada na Rua Antônio da Veiga, 140 - Itoupava Seca, Blumenau – SC.
- 27.3 A convocação dos candidatos será feita pela Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023, e também será encaminhada mensagem por e-mail, no endereço indicado no ato da inscrição.
- 27.4 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente ou caso alegar indisponibilidade para a contratação, firmará termo de desistência, conforme modelo disponível no Anexo IV, e perderá a vaga.
- 27.5 Se o candidato não comparecer no prazo estabelecido na convocação para contratação ou para firmar o termo de desistência, a Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas emitirá termo circunstanciado, assinado por dois outros servidores da FURB, na qualidade de testemunhas, que será arquivado na DGDP, permanecendo o candidato, neste caso, na relação dos aprovados, na última colocação.
- 27.6 Será exigida do candidato contratado disponibilidade de horário compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
- 27.7 Dúvidas referente a **convocação**, entrar em contato através do e-mail [dgdpcursos@furb.br](mailto:dgdpcursos@furb.br).

## 28 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br).
- 28.2 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.

- 28.3 O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 28.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 28.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link FURB - Concurso Público Técnico Administrativo – Edital Nº 001/2023.
- 28.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público da FURB.
- 28.7 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 28.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, Vagas, Salários, Carga Horária Semanal (CH) E Requisitos
Anexo II	Descrição Sumária dos Cargos
Anexo III	Conteúdos Programáticos
Anexo IV	Termo de Desistência da Vaga

Blumenau, 09 de janeiro de 2023.

**Profª. MSc. Marcia Cristina Sardá Espindola**  
Reitora

**ANEXO I**  
**CARGOS, VAGAS, SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL (CH) E REQUISITOS**

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CH (semanal)</b>	<b>REQUISITOS</b>
C103001	Analista de Sistemas	01+CR*	R\$ 5.836,04	40h	Diploma de nível superior na área de informática
C104001	Analista de Suporte	01+CR*	R\$ 5.836,04	40h	Diploma de nível superior na área de computação ou telecomunicações
C115020	Assessor Pedagógico	01+CR*	R\$ 5.836,04	40h	Diploma de Licenciatura Plena
C105001	Assistente Social	01+CR*	R\$ 4.472,80	30h	Diploma de nível superior em serviço social e registro no órgão de classe
C110015	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	R\$ 2.957,04	20h	Diploma nível superior em engenharia, especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e inscrição no órgão de classe
C419001	Farmacêutico	01	R\$ 4.472,80	30h	Diploma de nível superior em farmácia e inscrição no órgão de classe
C111001	Jornalista	01+CR*	R\$ 4.472,80	30h	Diploma de nível superior em jornalismo ou em comunicação social com habilitação em jornalismo e registro no órgão de classe
C102010	Psicólogo	01+CR*	R\$ 2.957,04	20h	Diploma de nível superior em psicologia e inscrição no órgão de classe
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
*	Cadastro de Reserva				

**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>	<b>CH (semanal)</b>	<b>REQUISITOS</b>
C302001	Auxiliar de Serviços Administrativos	01+CR*	R\$ 2.073,94	40h	Ensino médio completo
C202001	Auxiliar em Assuntos de Informática	01+CR*	R\$ 2.787,28	40h	Ensino médio completo e curso profissionalizante
C207001	Técnico em Assuntos de Informática	01+CR*	R\$ 3.743,07	40h	Ensino médio completo e curso técnico em informática ou tecnologia da informação
C205103	Técnico em Enfermagem do Trabalho	01	R\$ 2.476,44	30h	Ensino médio completo, curso profissionalizante e registro no órgão de classe.
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
*	Cadastro de Reserva				

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

#### NÍVEL SUPERIOR

##### **Analista de Sistemas**

Executar atividades técnicas na área de sua formação profissional. Projetar, desenvolver, implantar e manter sistemas informatizados, garantir planos de informática que atendam às necessidades da Instituição e usuários, assessorando para o bom aproveitamento de equipamentos e sistemas de aplicação. Analisar e estabelecer a utilização de processamento automático de dados, estudando as necessidades, possibilidade e métodos referentes aos mesmos, assegurando a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações.

##### **Analista de Suporte**

Administrar ambiente informatizado, monitorando o desempenho do sistema, administrando recursos de rede, banco de dados, ambiente de rede e perfil de acesso às informações, com o intuito de identificar e/ou prever falhas no sistema, controlar o acesso aos dados e recursos, e assegurar a estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos.

##### **Assessor Pedagógico**

Assessorar as unidades universitárias e Pró-Reitorias, no âmbito didático-pedagógico, de forma articulada com as políticas de ensino e formação docente da Universidade; assessorar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/institucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou à distância; participar da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; atuar em todos os níveis de ensino da FURB para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais/ viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e Universidade.

##### **Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Coordenar e executar programas e projetos relacionados à área de segurança do trabalho. Elaborar pareceres, relatórios, documentos e possibilitar o cumprimento das normas técnicas e legais de segurança do trabalho.

##### **Farmacêutico**

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento da assistência farmacêutica. Assumir responsabilidade técnica.

##### **Jornalista**

Coletar, transmitir, publicar e comentar notícias e descrever acontecimentos, divulgando fatos que sejam de interesse público.

##### **Psicólogo**

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, do processo ensino-aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais de indivíduos e grupos. Participar da elaboração de planos, projetos e políticas de desenvolvimento educacional e profissional.

#### NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

##### **Auxiliar de Serviços Administrativos**

Desenvolver tarefas na área administrativa, operando equipamentos diversos e atendendo ao público interno e externo.

##### **Auxiliar em Assuntos de Informática**

Executar serviços de microinformática, envolvendo atividades auxiliares tais como: manutenção de microcomputadores, periféricos em geral e equipamentos de rede, instalação e configuração de programas de computador. Orientar e treinar os usuários para utilização dos softwares, hardwares e do ambiente de rede. Elaborar especificações técnicas de equipamentos e periféricos de informática e auxiliar na elaboração de programas de computador de acordo com especificações e orientações recebidas.

##### **Técnico em Assuntos de Informática**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**  
**EDITAL CONCURSO PÚBLICO TA N° 001/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

Executar manutenção de microcomputadores, periféricos e equipamentos de rede. Instalar e configurar programas de computador. Implementar soluções nas áreas de softwares, hardwares e ambiente de rede. Executar serviços de programação de computador e processamento de dados. Orientar e treinar usuários para utilização de softwares, hardwares e ambiente de rede.

**Técnico em Enfermagem do Trabalho**

Participar da elaboração implantação e execução da política de saúde ocupacional.

## ANEXO III

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

Análise e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Coesão textual e os sentidos construídos no texto. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave (crase). Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Sinônimos e antônimos. Uso dos porquês. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

#### CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais, políticos e econômicos do Brasil, Santa Catarina e Blumenau. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas e televisão.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO (TODOS OS CARGOS)

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### NÍVEL SUPERIOR

##### Analista de Sistemas

##### Desenvolvimento de Sistemas

- Noções de engenharia de software: Requisitos, análise e projeto orientado a objeto, implementação, testes (Teste funcional e de unidade), homologação, gestão de configuração.
- Gerenciamento, especificação, técnicas de levantamento e validação de requisitos.
- Modelagem de software e prototipação.
- UML 2.0: conceitos, modelos e diagramas: atividades, classes, casos de uso, sequência e demais diagramas.
- Conceitos de classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes.

##### Banco de dados

- Modelo de Entidade-Relacionamento (MER).
- Modelo conceitual, lógico e físico.
- Conceitos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, tipos de bancos de dados.
- Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais.
- Linguagem SQL (definição e manipulação de dados) e PL/SQL (Oracle 12c).

##### Linguagens e tecnologias de programação

- Conceitos de lógica de programação estruturada e orientada a objetos.
- Tipos de dados simples e estruturados.
- Variáveis e constantes.
- Linguagem de programação Java: conceitos.
- Plataforma JavaEE 8

##### Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### **Analista de Suporte**

- Conceitos avançados de sistemas gerenciadores de Banco de Dados: MySQL e SQL Server.
- Administração e conceitos avançados no Banco de Dados Oracle 12c:
  - o Estruturas, objetos e componentes físicos e lógicos que fazem parte da base de dados.
  - o Gerenciamento de usuários, roles e permissões
  - o Gerenciamento de jobs e rotinas agendadas
  - o Movimentação de dados (Importação e exportação)
  - o Gerenciamento de Backup (Recovery Manager – RMAN e RSYNC).
  - o Conceitos da Linguagem PL/SQL
  - o Análise de desempenho e otimização de recursos
  - o Administração, manutenção e gerenciamento utilizando Enterprise Manager 12c
  - o Gerenciamento de servidores Oracle Weblogic 11
- Conceitos avançados nos sistemas operacionais Linux (Debian, Ubuntu e Oracle):
  - o Apache HTTP Server PHP, Apache Tomcat, Wildfly (8 e superior)
  - o Utilização e desenvolvimento de scripts Shell Script
  - o Gerenciamento de rotinas agendadas
- Conceitos de redes
  - o Arquiteturas e Topologias: Ethernet
  - o Protocolos: Conceitos avançados em TCP/IP, IPv4 e IPv6.
  - o Infraestrutura: Conceitos avançados de roteadores, switches e access points.
  - o Cabeamento estruturado: categorias 5, 5e e 6; NBR-14565.
- Pacote de serviços Office365: gerenciamento, configuração, monitoramento e rotinas Powershell
- Conceitos de ITIL v3.
- Conceitos avançados de virtualização: implantação, gerenciamento e migração as máquinas virtuais no ambiente Microsoft Hyper-v

Conceitos de unidades de backup e fitas LTO6

Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### **Assessor Pedagógico**

Ambiente educacional: acesso, planejamento, organização do tempo e do espaço, conteúdo, aprendizagem, processo, permanência, avaliação. A construção coletiva do projeto pedagógico da unidade educacional. A unidade educacional como espaço de formação continuada. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – como estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Concepção acerca dos processos de desenvolvimento e aprendizagem. Projeto político-pedagógico. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; interações sociais. Educação, Escola, Professores e Comunidade. Plano de Ensino e Plano de Aula. A atuação do Professor como incentivador e aspectos socioemocionais. Gestão do currículo. Democracia, direito e políticas públicas. Projetos, programas e políticas educacionais. Dados, indicadores sociais e educacionais. Metodologias participativas e aprendizagem cooperativa. Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior-SINAES e os processos da avaliação da educação superior. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### **Assistente Social**

Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista. Questão social e direitos. Estado e Políticas Públicas. Processo de trabalho. Atribuições privativas e competência do assistente social. Fundamentos éticos do Serviço Social. A atuação do assistente social na assistência social, saúde, educação. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### **Engenheiro de Segurança do Trabalho**

História e Evolução da Engenharia de Segurança do Trabalho. A importância dos Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho. Atribuições do cargo de Engenheiro de segurança do trabalho. Fatores de Riscos: controle e prevenção. Programa de gerenciamento de Riscos (PGR). Aspectos técnicos da insalubridade e periculosidade.

Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Acidente do trabalho: conceito técnico e legal. Causas e consequência dos acidentes. Estatística de acidentes. Comunicação e registro de acidentes. Investigação e análise de acidentes. Ergonomia: física, cognitiva e organizacional. Análise ergonômica do trabalho. Doenças Osteomuscular Articulares Relacionadas ao Trabalho (DORT). Lesões por Esforços Repetitivos (LER). Acessibilidade. Legislação e Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho. Programa de proteção respiratória. Programa de conservação auditiva. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Programa de Prevenção e Combate a Incêndios. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### **Farmacêutico**

Legislação farmacêutica. Portaria 344/98 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial) e suas atualizações. Assistência farmacêutica e políticas de saúde. Avaliação de Tecnologias em saúde (ATS). Seleção de medicamentos, sistema de compras e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado. Farmacovigilância. Reações adversas. Interações medicamentosas. Farmacotécnica: formas farmacêuticas, vias de administração, conservação, dispensação, acondicionamento de medicamentos. Avaliação da qualidade de medicamentos. Farmacologia e Farmacoterapia: medicamentos que atuam nos sistemas e aparelhos. Farmacocinética: princípios gerais e aplicações clínicas. Atenção farmacêutica e seguimento farmacoterapêutico. Farmácia Clínica. Descarte de Medicamentos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### **Jornalista**

Teorias da comunicação: principais escolas e pensadores. Código de Ética do Jornalista. Constituição Brasileira (Título VIII, capítulo V e suas alterações). Comunicação pública: conceito de comunicação pública, conceito de opinião pública, instrumentos de comunicação pública. Comunicação organizacional. Responsabilidade social corporativa. Comunicação de Crise. Temas emergentes da comunicação. Novas tecnologias de comunicação. Mídias web e digitais. Mídias sociais (redes sociais, blogs, podcasts, wikis etc.). Jornalismo e meios de comunicação de massa. Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, Internet, TV e vídeo. Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. Produção, elaboração e edição da notícia no Rádio e na TV. Jornalismo institucional. História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. O papel do assessor. Atendimento à imprensa. Sugestões de pauta, releases e artigos. Organização de entrevistas. Produtos de uma assessoria de imprensa. Métodos e técnicas de pesquisa. Imprensa escrita. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release e briefing em texto e em imagem. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Projeto gráfico. Webjornalismo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### **Psicólogo**

Aprendizagem e desenvolvimento: diferentes perspectivas psicológicas. Dimensões biológicas, históricas, sociais e culturais do desenvolvimento e da aprendizagem. Cognição, afeto e interação nos processos de ensinar e aprender. Psicologia Escolar e Educacional e o compromisso social: leituras críticas. Paradigma cognitivista e paradigma histórico-cultural. Educação Inclusiva. Diferenças individuais e diversidade em contextos educativos. Violência e preconceito no contexto escolar. A relação entre professor e estudante. A Psicologia e a formação de professores. A atuação do psicólogo escolar e educacional e o ensino superior. A medicalização da educação. Leis e políticas de educação. Ética profissional em psicologia. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

## **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

### **Auxiliar de Serviços Administrativos**

Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processos e Procedimentos Administrativos. Contratos Administrativos. Correspondência Oficial. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Processos e Procedimentos Licitatórios. Sistema de Informações Organizacionais. Noções de Direito Administrativo. Noções de Funções Administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Noções de Administração Financeira, Gestão de Pessoas e Administração de Materiais. Organização, Sistemas e Métodos (tipos de organização, estruturas organizacionais, departamentalização, organogramas e fluxogramas). Noções de atendimento ao público. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **Auxiliar em Assuntos de Informática**

Conceitos básico de administração de sistemas operacionais Windows para estações (Windows 10): registro, serviços, compartilhamento, recursos, políticas de segurança. Conhecimento em pacote de automação de escritório: Microsoft Office 365/2016 Professional Plus: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Conhecimentos básicos em pacote de serviços Office 365: e-mail, SharePoint e OneDrive. Noções básicas do protocolo TCP/IP, serviços (DNS, NAT e DHCP e utilitários de monitoração (PING, TRACERT, NSLOOKUP, outros). Noções básicas de segurança em redes de computadores. Conceitos básicos do sistema operacional Linux e Mac OS. Noções básicas de arquitetura de computadores tipo PC. Noções básicas de PowerShell e SQL. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### **Técnico em Assuntos de Informática**

#### **Ambiente Windows:**

1. Active Directory:
  - o Conceitos básicos em administração e configuração de grupos, usuários.
2. Administração de estações cliente (Windows 10) e servidores (Windows Server 2012 R2 e superiores): instalação, gerenciamento e segurança
3. DHCP e DNS: implantação, configuração, gerenciamento e monitoramento.
4. DFS: implantação, gerenciamento, monitoramento e replicação.
5. RDS: implantação, gerenciamento, manutenção e licenciamento.
6. WTS: implantação, gerenciamento, manutenção.

Pacote de produtividade:

1. PowerShell.
2. Administração de serviços Office 365: Exchange, SharePoint Online, OneDrive.

#### **Virtualização (Hyper-V):**

- Conceitos básicos.
- Implantação, gerenciamento e migração de máquinas virtuais.

#### **Redes de Dados:**

- Noções básicas de segurança em redes de computadores.

#### **Gestão de serviços de TIC:**

Noções básicas de monitoramento de rede: PING, SFLOW, TRACERT, NSLOOKUP, outros.

#### **Conceitos de programação de computadores:**

- Estruturas de dados, algoritmos, laços de repetição, estruturas de seleção, recursividade, métodos de ordenação, pesquisa e hashing, interpretação e compilação de programas.
- Conceitos de orientação a objetos: classes, métodos, sobrecarga e sobrescrita de métodos, construtores, objetos, herança, polimorfismo, modificadores de visibilidade.

#### **Banco de dados**

- Conceitos de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação.
- Conceitos básicos de linguagem SQL (definição e manipulação de dados) e PL/SQL (Oracle 12c).

#### **Linguagens e tecnologias web:**

- Plataforma JavaEE 8, Servlet, JSP, EJB, JTA.
- Linguagens de programação Java e PHP.
- Interface WEB: HTML 5, CSS 3, JavaScript e Ajax.

Versionamento: SVN, Git

Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

### **Técnico em Enfermagem do Trabalho**

Sistema Único de Saúde. Legislação em saúde do trabalhador. Política Nacional de Saúde do trabalhador. Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador. História da Enfermagem no Brasil. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei de Exercício dos Profissionais de Enfermagem. Ética profissional. Epidemiologia e doenças do trabalho. Epidemiologia e acidentes de trabalho. Toxicologia. Segurança no Trabalho. NR 4 e NR 32. Ergonomia. Técnicas e procedimentos de Enfermagem. Primeiros socorros no ambiente de trabalho. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**  
**EDITAL CONCURSO PÚBLICO TA N° 001/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**ANEXO IV**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DO**  
**CONCURSO PÚBLICO**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome:	
RG nº:	CPF Nº
Tendo sido classificado(a) no Concurso Público, regido pelo Edital acima identificado, vem, livremente e em caráter irrevogável, desistir da vaga para o cargo de _____.	
Blumenau ____/____/____	_____
	Assinatura do(a) Candidato(a)